

PROCEDIMENTO DE AÇÃO SOCIAL - PAS

IDENT: IGUALDADE DE GÊNERO

SIGLA: PAS 02

VERSÃO: 00

PÁG: 1/5

1. OBJETIVO

Estabelecer a aplicação do Código de ética e conduta, bem como as diretrizes a serem aplicadas pelos colaboradores desta Unidade Executora do Programa, de suas contratadas e subcontratadas, bem como, promovendo junto à comunidade, ações preventivas relacionados ao risco e impactos de situações conflitantes a igualdade de gênero, buscar o protagonismo e empoderamento das mulheres inseridas nos programas geridos.

Este procedimento, foi elaborado a partir do Marco Político Socioambiental de Salva Guardas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, e o Código de ética e conduta da UEP, os documentos citados diferem dos demais procedimentos do Manual de Gestão Ambiental e Social – MGAS, que são aplicados basicamente às obras do Programa e às áreas relacionadas.

2. RESPONSÁVEIS

Unidade Executora do Programa – UEP;

Empresas Gerenciadora, Supervisora e Construtora.

3. JUSTIFICATIVAS

A igualdade de gênero contribui significativamente para a redução da pobreza e promoção do capital humano a níveis mais altos para as gerações futuras. A igualdade, primeiro na família e depois no mercado de trabalho, no acesso à tecnologia e na participação cívica e política, também reforça as relações entre gêneros e contribui para o desenvolvimento social.

Ressalta-se, ainda, que a maior produtividade das mulheres envolvidas em projetos desenvolvimentistas, como os programas desenvolvidos por esta UEP, demonstra através dos indicadores dos aspectos sociais, o uso mais eficiente dos recursos investidos e maior sucesso no cumprimento dos objetivos desses projetos. Não por acaso, como já mencionado, por sua própria natureza este é um procedimento multisetorial, voltado tanto às atividades produtivas como à formação e organização institucional.

O grau de participação das mulheres nas atividades econômicas e no processo decisório, esta diretamente relacionada as mudanças sociais e tecnológicas que as famílias passam mediante o andamento dos programas aplicados nas áreas de intervenções de obra, se por um lado pode variar de região para região, por outro é evidente que as mulheres estão entrando rapidamente na força de trabalho urbana e obtendo sucesso no preenchimento de vagas nos níveis técnico, profissional e administrativo.

No entanto, existem fatores de ordem legal, institucional e socioeconômicos que se caracterizam como barreiras para as mulheres em todos os níveis. Essas barreiras precisam ser identificadas e superadas visando oferecer as mulheres inseridas no âmbito dos programas, ampla oportunidade de contribuir para o desenvolvimento deste.

Partindo-se do princípio de que as mulheres podem ser agentes eficazes no desenvolvimento do capital humano, ressalta-se suas necessidades, seus diferentes papéis e suas mudanças nas circunstâncias econômicas e familiares. Levando em consideração a sua contribuição atual e potencial na produção, na tomada de decisões e na geração de renda,

PROCEDIMENTO DE AÇÃO SOCIAL - PAS

IDENT: IGUALDADE DE GÊNERO

SIGLA: PAS 02

VERSÃO: 00

PÁG: 2/5

como a importância do seu papel na organização da família, educação e orientação de filhos e, ainda, membro de organizações sociais e comunitárias.

4. PROCEDIMENTOS

4.1. Considerações

O conceito de igualdade de gênero neste procedimento, norteia as diretrizes no qual as mulheres e homens desfrutam das mesmas condições e oportunidades para exercer seus direitos e alcançar seu potencial social, econômico, político e cultural. Desta forma, a busca pela igualdade pressupõe ações voltadas à equidade que implicam na concessão e distribuição de benefícios e recursos capazes de reduzir as lacunas existentes reconhecendo, ao mesmo tempo, que tais lacunas podem prejudicar tanto homens como mulheres.

O empoderamento da mulher, por sua vez, é entendido como a ampliação dos seus direitos, recursos e capacidade para tomar decisões e agir independentemente nas esferas social, econômica e política.

4.2. Linhas de Ação

São consideradas duas linhas de ação:

- i) *Proativa* – promoção da igualdade de gênero e do empoderamento das mulheres em todas as atividades e intervenções dos Programas;
- ii) *Preventiva* - salvaguardas para prevenir ou mitigar impactos adversos sobre mulheres ou homens em decorrência de gênero.

4.2.1. Procedimentos com ações proativas

Integração da igualdade de gênero

- Diz respeito ao processo em que a igualdade de gênero e as necessidades das mulheres e dos homens sejam ouvidas e consideradas na formulação, implementação, monitoramento e avaliação das atividades dos programas de intervenção de obra. A UEP deverá buscar, portanto, oportunidades de forma ativa para integrar a perspectiva de gênero como uma dimensão estratégica das suas intervenções e, consequentemente, incorporar as ações para tratar dessa questão.

Dessa forma, para a promoção da igualdade de acesso e a aumentar os benefícios do Programa, deverão ser considerados:

- O *ciclo da vida humana*, que pressupõe o reconhecimento das barreiras à igualdade de gênero e as necessidades específicas de moças e rapazes, meninas e meninos, mulheres adultas e homens adultos e homens e mulheres idosos. Também serão definidos os momentos das intervenções, de forma a promover transições bem-sucedidas entre os vários estágios da vida, para evitar um acúmulo de desigualdades de gênero e pobreza ao longo da vida das pessoas;
- A *diversidade de famílias e as estruturas familiares*, com especial atenção

PROCEDIMENTO DE AÇÃO SOCIAL - PAS

IDENT: IGUALDADE DE GÊNERO**SIGLA: PAS 02****VERSÃO: 00****PÁG: 3/5**

aos parceiros domésticos, famílias chefiadas por mulheres, grupos domésticos formados por uma única pessoa mais velha e a presença de famílias secundárias formada por pais solteiros dentro de famílias extensas;

➤ *As diferenças de gênero no uso do tempo*, pressupõe que a participação e o aproveitamento dos benefícios dos Programas podem ser afetados pela quantidade desigual de tempo dedicado por homens e mulheres para afazeres domésticos, cuidado de pessoas, estudos ou desenvolvimento pessoal, atividades econômicas, responsabilidades cívicas, descanso e lazer;

➤ *Maternidade e paternidade*, adaptando os projetos às necessidades específicas de pais e mães em termos de acesso aos benefícios do Programa e incentivando a paternidade responsável e a participação igualitária nos deveres de cuidado infantil;

➤ *Os fatores que ampliam as disparidades e exclusões de gênero*, exigem uma análise da interação entre gênero e, entre outros fatores, nível socioeconômico, raça ou origem étnica, área geográfica, status migratório, deslocamento forçado, orientação sexual, necessidade especial física ou mental ou HIV/AIDS;

➤ *Os papéis produtivos das mulheres*, que serão considerados no planejamento das atividades do Programa de forma a expandir as oportunidades econômicas e que aumentem a produtividade e a competitividade; e

➤ *Desigualdades em termos de tomada de decisão e exercício do poder*, que ocorrem geralmente em favor dos homens, fato que implica em apoiar o acesso das mulheres a tomadas de decisão nas esferas pública e privada, de forma a garantir sua plena participação e liderança no desenvolvimento.

- A UEP deverá incluir as questões de gênero no seu planejamento estratégico, de forma a promover a igualdade de gênero em todas as ações do Programa;

- A integração da igualdade de gênero será aplicada sistematicamente em todas as intervenções do Programa e a UEP exigirá uma análise da contribuição potencial das suas intervenções para a igualdade de gênero. Em decorrência dessa análise, poderão ser incorporadas ações específicas para fortalecer essa contribuição. A integração poderá assumir formas específicas, dependendo da intervenção de desenvolvimento em questão:

➤ No planejamento das atividades do Programa, a igualdade de gênero será considerada de forma a assegurar a incorporação de ações concretas para abranger questões prioritárias e medidas para facilitar sua implementação;

➤ Se necessário, poderá ser implementado um programa de capacitação institucional para integração de gênero no planejamento e implementação do Programa.

4.2.2. Procedimentos com ações preventivas

Na fase de planejamento das atividades, serão identificados e abordadas questões como assédio, discriminação, levando em consideração os impactos e os riscos de exclusão

PROCEDIMENTO DE AÇÃO SOCIAL - PAS

IDENT: IGUALDADE DE GÊNERO**SIGLA: PAS 02****VERSÃO: 00****PÁG: 4/5**

baseados na questão de gênero. A inclusão de mulheres, homens e minorias sexuais nos processos de consulta e o cumprimento da legislação aplicável é uma das formas de atendimento desses requisitos.

- *Medidas para prevenir, evitar ou mitigar riscos.* No planejamento de suas atividades a UEP considerará medidas para prevenir, evitar ou mitigar quaisquer impactos adversos e riscos de exclusão baseada em gênero, identificados na análise de risco do Programa. Tais riscos dizem respeito à:

- Requisitos desiguais para o acesso a oportunidades e benefícios econômicos decorrentes do Programa, incluindo trabalho remunerado, treinamento, crédito ou oportunidades de negócios. Os projetos irão aplicar os princípios da não discriminação, igualdade de tratamento e salário igual para trabalho semelhante;

- Desconsideração do direito das mulheres de herdar e possuir terras, casas e outras propriedades. No Programa os direitos de propriedade de mulheres, independentemente do estado civil, são reconhecidos e medidas são tomadas para facilitar o acesso aos documentos necessários para o exercício desses direitos;

- Introdução de trabalho não remunerado de forma desigual. Na implementação das obras do Programa, sempre que necessário, contribuições voluntárias de trabalho ou atividades comunitárias serão organizadas de forma a fornecer as condições para a participação equitativa de homens e mulheres nas tarefas identificadas;

- Estabelecimento de condições que restrinjam a participação de mulheres ou homens nas atividades e nos benefícios de Programa com base em gravidez, licença maternidade/paternidade ou estado civil. No Programa não serão permitidas condições que limitem o acesso de mulheres ou homens, conforme o caso, a participação no e benefícios do Programa;

- Aumento do risco de violência de gênero, incluindo exploração sexual e infantil, e de doenças sexualmente transmissíveis, inclusive HIV/AIDS. Para evitar esses riscos serão implementadas medidas como: campanhas de comunicação, conscientização, sensibilização e desenvolvimento de planos comunitários de prevenção, serviços de saúde, códigos de ética e sistemas de vigilância.

- *Participação nas consultas públicas.* A participação de homens e mulheres será equitativa, bem como a participação de organizações da sociedade civil. Nas consultas relacionadas a projetos, a UEP incentivará a inclusão de mulheres e homens afetados, de maneira sensível ao gênero e sócio culturalmente apropriado.

- *Direitos das mulheres.* No Programa, o direito à igualdade entre mulheres e homens, bem como os direitos específicos das mulheres, conforme estabelecido na legislação e nos acordos internacionais, serão reconhecidos;

PROCEDIMENTO DE AÇÃO SOCIAL - PAS

IDENT: IGUALDADE DE GÊNERO**SIGLA: PAS 02****VERSÃO: 00****PÁG: 5/5**

- *Código de conduta em obras e demais espaços de trabalho do Programa.* A UEP conjuntamente com as Empresas contratadas para as obras e demais ações do Programa, desenvolverão um Código de Condutas estabelecendo normas gerais de comportamento convivências e respeito aos aspectos ambientais, sociais, patrimoniais, culturais, de higiene e segurança para os trabalhadores e colaboradores. O código de conduta terá um enfoque especial para as questões de Violência Baseada em Gênero e Assédio Sexual de acordo com as seguintes orientações:

- A UEP e as Empresas contratadas para as obras e ações complementares relacionadas com os Programas geridos por esta UEP, estabelecerão **PUNIÇÕES** administrativas para as ações que caracterizem violência baseada em gênero que deverão constar dos contratos individuais dos trabalhadores e colaboradores;

- Os trabalhadores e colaboradores deverão ter conhecimento claro das punições legais e administrativas relacionadas com a gravidez de adolescentes das comunidades do entorno das obras, causadas pelo relacionamento sexual com trabalhadores contratados no âmbito do Programa;

- Proporcionar informações e promover a sensibilização dos trabalhadores e colaboradores com relação às ações que constituem violência baseada em gênero, de forma que possam identificar quando estas se manifestem no ambiente de trabalho e em seus entornos;

- As informações aos trabalhadores e colaboradores mostrarão que a violência baseada em gênero não se dirige somente a mulheres e meninas, mas também às minorias sexuais, como homossexuais, pessoas transgênero etc.;

- Todos os trabalhadores e colaboradores serão informados sobre a **PROIBIÇÃO** de qualquer ação que constitua restrição física, emocional, sexual, de autoridade ou financeira contra trabalhadoras e homossexuais das comunidades do entorno das obras dos Programas;

- Proporcionar informações aos trabalhadores e colaboradores sobre os riscos de contrair e transmitir enfermidades sexualmente transmitidas em contato com a população das comunidades dos entornos das obras;

- Na contratação de trabalhadores locais, está **PROIBIDO** negar oportunidades para as mulheres, incluindo, o impedimento para que ocupem postos de trabalho reconhecido como masculinos desde capacitadas para as funções correspondentes, a participação em treinamentos e capacitação profissional, entre outras oportunidades.

PROCEDIMENTO DE AÇÃO SOCIAL - PAS**IDENT: IGUALDADE DE GÊNERO****SIGLA: PAS 02****VERSÃO: 00****PÁG: 6/5**

REVISÃO	HISTÓRICO	ELABORAÇÃO	ASSINATURAS
00		Priscila Francielly Silva Coelho	
DATA DE EMISSÃO		APROVAÇÃO	ASSINATURAS
21/01/2025		Juliane Souza Ataíde	